

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 178/2015 – PROCESSO 14643/14**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominado no presente Instrumento, o **SR. MANOEL CONDE NETO**, portador da Cédula de Identidade RG: 21.351.783 e do CPF/MF nº 110.742.278-75, residente e domiciliado na Av. Prof. José Luiz Pereira Garcez, nº 130, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de junho de 2015, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Antonio Silva Balio, nº 44, Centro, Ubatuba/SP, para instalações do ambulatório de infectologia, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020, com o valor mensal de R\$ 1.666,41 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global no importe de R\$ 19.996,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a justificativa da secretaria solicitante.

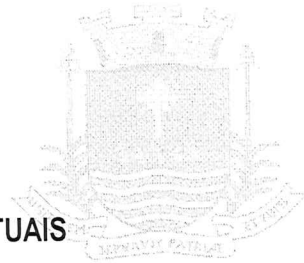
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2019 | VALOR 2020 |
|---------------------|---|----------------------|--------------|
| SAÚDE | 631-11.01.10.305.0022.2.001.339036.05.3000209 | R\$ 10.054,01 | R\$ 9.942,91 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 19.996,92 | |





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

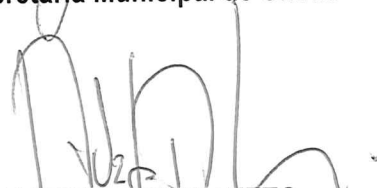
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de junho de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


MANOEL CONDE NETO
Locador

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

